



ATO AUTORIZATIVO Nº 02/2025

Dispõe sobre a reabertura parcial das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 para preenchimento de vagas remanescentes, e autoriza a Comissão Organizadora a promover as medidas decorrentes.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA – SAAE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública;

CONSIDERANDO a Resolução TCM/BA nº 1.488/2024, que disciplina os processos seletivos simplificados no âmbito da Administração Pública municipal e autoriza ajustes ao edital antes da homologação, mediante justificativa formal e publicidade adequada;

CONSIDERANDO que, após análise da documentação apresentada pelos candidatos no prazo regular de inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, constatou-se o **não preenchimento integral das vagas ofertadas para os cargos de Pedreiro (1 vaga remanescente) e Auxiliar de Água e Esgoto (7 vagas remanescentes)**, devido, principalmente, à não apresentação do comprovante de escolaridade mínima exigido;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade e regularidade dos serviços essenciais prestados pela autarquia, bem como a necessidade de assegurar a ampla concorrência e eficiência da seleção pública;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 111/2025, que opina favoravelmente à reabertura parcial das inscrições para os cargos com vagas remanescentes;



RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a reabertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, **exclusivamente** para os cargos de Pedreiro (1 vaga remanescente) e Auxiliar de Água e Esgoto (7 vagas remanescentes), nos termos a serem estabelecidos por meio de aditivo ao edital original.

Art. 2º Determinar que a Comissão de Planejamento, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 97/2025, promova os atos necessários à publicação do respectivo aditivo ao Edital nº 01/2025, com a definição do novo prazo de inscrições, regras aplicáveis e forma de inscrição, observando-se integralmente os princípios da legalidade, publicidade, isonomia e vinculação ao edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valença/BA, 01 de agosto de 2025.

JUAN DA SILVA SOUSA

Diretor do SAAE